

Jorge X. Diniz



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO X N: 2502

CAMPO GRANDE-MS., TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1989

24 PÁGINAS NCz\$ 0,20

Parte I

Poder Executivo

Decretos

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 4.993 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

Cria Escola de Saúde Pública e dá outras providências.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Saúde

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, junto à Secretaria de Estado de Saúde e diretamente subordinada à sua Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a Escola de Saúde Pública, com sede em Campo Grande.

Parágrafo Único - A entidade, criada nos termos deste artigo, terá a denominação de "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nascer".

Art. 2º - Compete à Escola de Saúde Pública:

- I - promover o aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal técnico, necessário aos serviços de saúde do Estado;
- II - desenvolver estudos e pesquisas sobre temas ligados ou do interesse da Saúde Pública.

Parágrafo Único - Para o atendimento das finalidades previstas neste artigo, a Escola poderá, dentre outras modalidades, realizar:

- a) cursos de especialização e/ou residência em Saúde Pública, destinados aos diplomados em cursos de nível universitário;
- b) cursos de aperfeiçoamento e extensão destinados à formação de pessoal técnico auxiliar dos serviços de saúde.

Art. 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Escola poderá, através da Secretaria de Estado de Saúde, firmar Convênios com entidades públicas ou particulares.

Art. 4º - Cabe ao Secretário de Estado de Saúde, através de Regimento Interno, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, estabelecer as normas necessárias ao regular funcionamento da Escola criada por este Decreto.

DECRETO Nº 4.994 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

Abre aos Encargos Gerais do Estado o crédito suplementar no valor de NCz\$ 150.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 874, de 02 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado o crédito suplementar no valor de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), na seguinte forma:

- 4900 - Encargos Gerais do Estado - EGE
- 4901 - EGE - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN
- 4901.03090311.129 - Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF
- 3000 - Despesas Correntes
- 3214 - Contribuições a Fundos
- FONTE 00 NCz\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

- 4900 - Encargos Gerais do Estado - EGE
- 4901 - EGE - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN
- 4901.07401831.128 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Es

SUMÁRIO

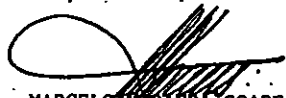
PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decretos		01
Secretarias de Estado		03
Administração Indireta		08
Órgãos Federais		11
Boletim de Pessoal		11
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital		14
Prefeitura do Interior		23
PARTE V	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	
Estrato		24

peciais
 4000 - Despesas de Capital
 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial
 FONTE 00 NCz\$ 150.000,00

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campe Grande, 20 de fevereiro de 1989



MARCELO MIRANDA SOARES
Governador


 Jorge de Oliveira Martins
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N° 4.995 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR	GEORGES TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Chefe de Casa Militar	JOSÉ REIS POUSSO BALAS
Auditor Geral do Estado	ARÃO COELHO BALGADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Fazenda	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Administração	THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Justiça	ROBERTO MOACCAR ORRO
Secretário de Estado de Segurança Pública	FLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Saúde	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Educação	VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras Públicas	DALMA FERREIRA DE REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento	RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	WALDIR FRANCISCO DE GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	NILSON DE BARROS
Secretário de Estado de Trabalho	ESACHISU CIRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado Especial para Assuntos Familiares	AFARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR.
Secretário de Estado de Ação e Comemoração	CELINA MARTINS JALLAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Estado	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CREPALDI
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Ajudante de Ordens do Governador	MAJ. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	1º TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA

Abre à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de NCz\$ 16.875.752,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 874, de 02 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar, no valor de NCz\$ 16.875.752,00 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois cruzados novos), na seguinte forma:

3300 - Secretaria de Saúde	
3301 - SES - Gabinete do Secretário	
3301.13750251.084 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis	
4000 - Despesas de Capital	
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	
FONTE 12	NCz\$ 999.999,00
3301.13070212.095 - Manutenção e Operacionalização da SES	
4000 - Despesas de Capital	
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	
FONTE 12	NCz\$ 1.223.746,00
3301.13750251.096 - Implementação dos Serviços de Saúde	
4000 - Despesas de Capital	
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	
FONTE 00	NCz\$ 875.762,00
FONTE 12	NCz\$ 13.776.245,00
TOTAL FONTE 00	NCz\$ 875.762,00

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - C.G.C./M.F. n.º 24651127/0001 - 39

DIRETOR GERAL THIAGO FRANCO CANÇADO
 Rua 15 de Novembro, 1.297 - Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
 79.010 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente no DIOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Retiradas: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro do DIOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Fimido este prazo o custo de reedição será cobrado integralmente da parte interessada.

Horário e horários de atendimento:
 - Rua 15 de Novembro, n.º 1.297, eq. José Antônio - das 08:00 às 16:00 horas
 - Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" - das 14:00 às 16:00 horas

Formas de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente na atrevida de cheque, depósito em espécie, ou em dinheiro, contanto no Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, situado na Praça de Campo Grande (MS) - Interior e vários outros locais, desde que acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Taxa por composição	NCz\$ 1,70 por cm/col.
Texto composto no DIOSUL	NCz\$ 1,20 por cm/col.
Matéria fornecida	NCz\$ 1,50 por cm/col.
Assinatura sem retrato	NCz\$ 2,00 por cm/col.
Assinatura com retrato	NCz\$ 2,50 por cm/col.
Exemplar avulso do dia	NCz\$ 0,20
Remessa postal avulsa (por exemplar)	NCz\$ 0,10
Exemplar atrasado	NCz\$ 0,30
Cópia xerxá autenticada do D. O.	NCz\$ 0,10
Balanço (página inteira)	NCz\$ 64,00

Obs: As matérias devem ter o máximo de 15 cm e mínimo de 14,5 cm de largura, em seu texto original.

TOTAL FONTE 12 NCz\$ 15.999.990,00
 TOTAL GERAL NCz\$ 16.875.752,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

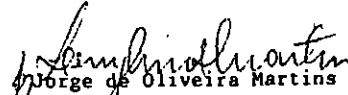
3300 - Secretaria de Saúde		
3301 - SES - Gabinete do Secretário		
3301.13750251.084 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis		
4000 - Despesas de Capital		
4110 - Obras e Instalações		
FONTE 00	NCz\$	147.123,00
FONTE 12	NCz\$	999.999,00
3301.13070212.095 - Manutenção e Operacionalização da SES		
3000 - Despesas Correntes		
3111 - Pessoal Civil		
FONTE 12	NCz\$	217.499,00
3120 - Material de Consumo		
FONTE 00	NCz\$	373.160,00
FONTE 12	NCz\$	394.374,00
3132 - Outros Serviços e Encargos		
FONTE 00	NCz\$	12.529,00
FONTE 12	NCz\$	611.873,00
4000 - Despesas de Capital		
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
FONTE 00	NCz\$	342.990,00
3301.13754282.096 - Implementação dos Serviços de Saúde		
3000 - Despesas Correntes		
3111 - Pessoal Civil	NCz\$	5.599.999,00
3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.299.999,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	65.297,00
3132 - Outros Serviços e Encar gos	NCz\$	3.822.255,00
SUB-TOTAL FONTE 12	NCz\$	12.787.550,00
4000 - Despesas de Capital		
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
FONTE 12	NCz\$	988.695,00
TOTAL FONTE 00	NCz\$	875.762,00
TOTAL FONTE 12	NCz\$	15.999.990,00
TOTAL GERAL	NCz\$	16.875.752,00

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 1989


 MARCELO MIRANDA SOARES
 Governador


 Jorge de Oliveira Martins

Secretário de Estado de Planejamento
 e Coordenação Geral

Governadoria do Estado

Casa Civil

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 01/10.082/89

PARTES : Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - TELEMS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO : Cessão do Engenheiro CLÓVIS MACHADO VILLELA ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul pela TELEMS, nos termos do art. 4º "caput" do Dec-Lei 2355, de 27/08/87.

VALOR E DOTAÇÃO : Ncz\$ 2.156.324,70 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro cruzados novos e setenta centavos), no elemento 3,1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Programa de Trabalho 0901.03070202.004.

PRAZO : 29 (vinte e nove) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de setembro de 1.988 até 15 de março de 1.991.

ASSINAM : Silvío Lopes de Araujo, pela TELEMS e Londres Machado, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA : 01 de setembro de 1.988

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS Nº 013/89

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas dos Encargos Gerais do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 4.881, de 20 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária EGE - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN, passa a vigorar de conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1989



 JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
 Secretário de Estado de Planejamento
 e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR COTAS T D Q			ANEXA A RESOLUÇÃO NR 013 15 / 02 / 89				ALTERAÇÃO - 4701/002 EXERCÍCIO DE 1989 FOLHA - 1		
ORÇAO - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE UNIDADE - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			VALORES EM R\$ 1,00 CÓDIGO - 4901						
A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.	
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4		
4901.07401831.128 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	3120.00	00	3.000	900	660	750	690	-	
	3132.00	00	5.000	2.000	1.500	1.000	500	-	
	3220.00	00	500	250	100	100	50	-	
	3000.00	-	0.500	3.150	2.250	1.350	1.240	-	
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1	
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1	
4901.03090311.129 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA FINANCEI RA-FUNDAF	4130.00	00	1.050.001	1.000.001	500.000	250.000	100.000	-	
	4130.00	12	1.620.000	1.000.000	620.000	-	-	-	
	4000.00	-	3.470.003	2.000.001	1.120.000	250.000	100.000	2	
	3214.00	00	314.742	311.000	3.000	400	342	-	
4901.03091831.130 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MAIO GROSSO DO SUL-FUNDESIL	4313.00	00	135.124	68.000	23.000	24.000	20.124	-	
	3214.00	00	33.990	16.900	5.800	5.690	5.600	-	
4901.13761831.131 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MAIO GROSSO DO SUL FUNDESUL/FAE	4313.00	00	957.000	574.200	127.600	127.600	127.600	-	
	4313.00	13	4.520.000	3.164.000	904.000	452.000	-	-	
	4000.00	-	5.477.000	3.730.200	1.031.600	579.600	127.600	-	
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	357.238	331.050	11.066	7.940	7.182	-	
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	9.372.849	6.041.201	2.230.322	053.600	247.724	2	
TOTAL GERAL			9.730.087	6.372.251	2.241.308	061.540	254.906	2	

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 015/89


Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Saúde - SES.

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SES - Gabinete do Secretário, passa a vigorar de conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 4.881, de 20 de dezembro de 1988,

Campo Grande, 20 de Fevereiro de 1989


JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

R E S O L V E:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR COTAS T D Q			ANEXA A RESOLUÇÃO NR 015 20 / 02 / 89				ALTERAÇÃO - 3301/001 EXERCÍCIO DE 1989 FOLHA - 1		
ORÇAO - SECRETARIA DE SAÚDE - SES UNIDADE - SES - GABINETE DO SECRETARIO			VALORES EM R\$ 1,00 CÓDIGO - 3301						
A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.	
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4		
01.13070241.003 PLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATI	3120.00	00	10.250	2.345	2.984	2.665	2.644	-	
	3132.00	00	53.292	11.724	13.323	14.922	13.323	-	
	3000.00	-	63.950	14.069	16.307	17.587	15.967	-	
01.13750251.004 INSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMO BILIARES	4110.00	00	130.468	61.070	69.398	-	-	-	
	4110.00	12	1	1	-	-	-	-	
	4130.00	12	777.999	779.799	-	-	-	-	
	4130.00	1	6.900.000	3.450.000	2.450.000	-	-	-	
	4000.00	-	8.030.468	4.511.070	3.517.398	-	-	-	
01.13070212.095 MANTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SES	3111.00	00	3.797.300	949.300	1.329.067	1.510.933	-	-	
	3111.00	12	1	1	-	-	-	-	
	3110.00	00	330.600	33.670	115.700	100.270	-	-	
	3120.00	00	190.040	50.040	143.000	-	-	-	
	3120.00	12	1	1	-	-	-	-	
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1	
	3132.00	00	275.263	203.314	71.947	-	-	-	
	3132.00	12	1	1	-	-	-	-	

	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3231.00	00	1	-	-	-	-	1
	3653.00	00	4.487	1.122	1.570	1.795	-	3
	3000.00	-	4.606.407	1.292.202	1.661.322	1.653.000	-	3
	4120.00	00	172.050	43.300	128.750	-	-	-
	4130.00	12	1.223.747	1.223.747	-	-	-	1
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	1.375.790	1.267.047	128.750	-	-	1
01.13754202.024	3111.00	00	1.000	220	250	530	-	-
IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3111.00	12	1	1	-	-	-	-
	3120.00	00	349.000	76.782	07.250	97.720	87.252	-
	3120.00	12	1	1	-	-	-	-
	3131.00	12	1	1	-	-	-	-
	3132.00	00	179.656	43.924	49.914	55.704	49.914	-
	3132.00	12	1	1	-	-	-	-
	3000.00	-	549.660	120.730	137.416	154.156	137.166	-
	4120.00	00	250.000	55.000	62.500	70.000	62.500	-
	4120.00	12	1	1	-	-	-	-
	4130.00	00	875.743	075.743	-	-	-	-
	4130.00	12	13.774.245	13.774.245	-	-	-	-
	4000.00	-	14.902.007	14.707.007	62.500	70.000	62.500	-
3301.13754282.077	3132.00	12	19.770.000	9.005.000	9.005.000	-	-	-
OPERACIONALIZAÇÃO DO SUDS PARA PREGTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS E CONTRATADOS	4130.00	12	4.000	2.000	2.000	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	24.990.225	11.312.281	11.700.045	1.824.743	153.153	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	24.332.275	20.407.124	3.712.641	70.000	42.500	-
TOTAL GERAL	-	-	49.322.500	31.799.407	15.412.673	1.074.743	215.653	-

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO 10.015.151 / 10.01.1 2. EXERCÍCIO 1989

3. ORÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - SES 4. CÓDIGO 3300

5. UNIDADE: SES - CABINETE DO SECRETÁRIO 6. CÓDIGO 3301

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SES

8. FONTE DE RECURSOS: TERCEIRO FONTE OUTRAS FONTES

9. VALOR 1.223.747,00

10. ORÇÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SES 11. CÓDIGO 3300

12. UNIDADE APLICADORA: SES - CABINETE DO SECRETÁRIO 13. CÓDIGO 3301

14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos do Convênio SUDS, para operacionalização da SES (BALDO/88).

16. CÓD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR NCZ
4130.01	Pessoal	51.262,00
4130.05	Material de Consumo	105.630,00
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	23.386,00
4130.07	Outros Serviços e Encargos	120.136,00
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	165.797,00
4130.44	Transferência de Capital Intragovernamentais	40.196,00
4130.48	Transferências de Capital a Municípios	988,00
19. TOTAL		587.395,00

APROVAÇÃO

Aprovo e Presento Plano de Aplicação no Valor de R\$ 587.395,00

Em 20 / 02 / 89

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO 10.015.151 / 10.01.1 2. EXERCÍCIO 1989

3. ORÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - SES 4. CÓDIGO 3300

5. UNIDADE: SES - CABINETE DO SECRETÁRIO 6. CÓDIGO 3301

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SES

8. FONTE DE RECURSOS: TERCEIRO FONTE OUTRAS FONTES

9. VALOR 1.223.747,00

10. ORÇÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SES 11. CÓDIGO 3300

12. UNIDADE APLICADORA: SES - CABINETE DO SECRETÁRIO 13. CÓDIGO 3301

14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

16. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Tem por objeto dar continuidade as Ações de Saúde, através do convênio com o INAMPS/MPSA/Salud/87.

16. CÓD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR NCZ
4130.07	Outros Serviços e Encargos	327,00
19. TOTAL		327,00

APROVAÇÃO

Aprovo e Presento Plano de Aplicação no Valor de R\$ 327,00

Em 20 / 02 / 89

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO 10.015.151 / 10.01.1 2. EXERCÍCIO 1989

3. ORÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - SES 4. CÓDIGO 3300

5. UNIDADE: SES - CABINETE DO SECRETÁRIO 6. CÓDIGO 3301

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

8. FONTE DE RECURSOS: TERCEIRO FONTE OUTRAS FONTES

9. VALOR 875.763,00

10. ORÇÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SES 11. CÓDIGO 3300

12. UNIDADE APLICADORA: SES - CABINETE DO SECRETÁRIO 13. CÓDIGO 3301

14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos oriundos do Tesouro do Estado para Operacionalização as Ações do SISTEMA UNIFICADO E DECENTRALIZADO DE SAÚDE - SUDS em Mato Grosso do Sul.

16. CÓD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR NCZ
4130.01	Pessoal	180.000,00
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	270.000,00
4130.07	Outros Serviços e Encargos	127.980,00
4130.44	Transferências de Capital Intragovernamentais	206.783,00
4130.48	Transferências de Capital e Municípios	70.000,00
4130.50	Transferências de Capital e Instituições Privadas	21.000,00
19. TOTAL		875.763,00

APROVAÇÃO

Aprovo e Presento Plano de Aplicação no Valor de R\$ 875.763,00

Em 20 / 02 / 89

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO

Retificamos a Resolução/SEF N° 636, de 13 de fevereiro de 1989, publicado no Diário Oficial n° 2.497, de 14.02.89, página 5.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Prorrogar para até o dia 15 de março de 1989,....

LEIA-SE:

Art. 1º - Prorrogar para até o dia 31 de março de 1989,....

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1989.


FLÁVIO DERZI
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N° 002/88 (PROCESSO N° 03/6005/88/SEF)

PARTES: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS, DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ADITAMENTO: Ao CONVÊNIO N° 002/88, que tem por objetivo a construção do prédio que abrigará a Agência Fazendária e Delegacia Regional de Fazenda em Mundo Novo, adita-se o que segue:

ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

O FUNFAZ concorrerá para a execução deste Convênio com a importância de Cz\$ 97.336.703,76 (noventa e sete milhões e trezentos e trinta e seis mil e setecentos e três cruzados e setenta e seis centavos) à conta do seu orçamento próprio, no PT.0307025 - Elemento de Despesa 4000 - Fonte 00, a ser liberado conforme alínea "b", inciso III da Cláusula Terceira."

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 1988

ASSINAM: FLÁVIO DERZI, pela SEF/FUNFAZ
ANTONIO CARLOS VASQUES, pela SOP
DJALMA FERREIRA DE REZENDE, pelo DOP
ANTONIO CARLOS VASQUES, pela Prefeitura de Mundo Novo.

Superintendência de Adm. Tributária.

ATO DECLARATÓRIO N° 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização

constantes do Processo n° 03/2087/89, de 16 de fevereiro 1989;
CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório n° 351, de 05.08.88, referente ao item 121 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual n° 28.247.388-2, da empresa YOLANDA NEVES BONFIM MEDEIROS, estabelecida à Rua João Jacinto Câmara, 79, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 05 de agosto de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 17 de fevereiro de 1989.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo n° 03/14946/88, de 21 de dezembro 1988;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório n° 284, de 10.05.88, referente ao item 20 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual n° 28.238.921-0, da empresa ESTACIONAMENTO SETE QUEDAS LTDA., estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 79, em SETE QUEDAS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 10 de maio de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 20 de fevereiro de 1989.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo n° 03/14947/88, de 21 de dezembro 1988;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório n° 284, de 10.05.88, referente ao item 10 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual n° 28.243.018-0, da empresa ROBE BELLE CONFECÇÕES LTDA., estabelecida à Rua Monteiro Lobato, 261, em SETE QUEDAS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 10 de maio de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 20 de fevereiro de 1989.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo a despesa a emissão de empenho.

- Dia: 16.02.87 - Processo nº 04/0284/89

Favorecido: ELEDIR RODRIGUES DE QUEIROZ

Objeto: Suprimento de Fundos à Servidor

Valor: NCz\$ 2.200,00 - Amparo legal: inciso IV do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 17.02.89 - Processo nº 04/0172/89.

Favorecido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Objeto: Ressarcimento

Valor: NCz\$ 916,11 - Amparo legal: contidas no Decreto-Lei Federal nº 97.459/89.

Secretaria de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/89 AO CONVÊNIO Nº 23.86.P

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Instituto Vocacional de Campo Grande.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 23.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 1989.

FORO: Desta Capital.

a) DEP. VALTER PEREIRA

a) WILSON H. GRUNEWALDT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/89 AO CONVÊNIO Nº 32.86.P.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 32.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 1989.

FORO: Desta Capital.

a) DEP. VALTER PEREIRA

a) MARCO ANTÔNIO ORTIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/89 AO CONVÊNIO Nº 08.87.P

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 08.87.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 1989.

FORO: Desta Capital.

a) DEP. VALTER PEREIRA

a) LAURECY CORREIA TOMAZINHO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07.89.P

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bataiporã.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do

Sul.

OBJETO: Intercâmbio de pessoal especializado, mediante permuta.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 1989.

FORO: Desta Capital.

a) DEP. VALTER PEREIRA

a) DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08.89.P

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Intercâmbio de pessoal especializado, mediante permuta.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 1989.

FORO: Desta Capital.

a) DEP. VALTER PEREIRA

a) DR. SAMIR CHAFIK GARIB

COORDENADORIA GERAL DE VIDA ESCOLAR E REDE FÍSICA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989.

EMENTA: Aprova o Regimento Escolar da Escola Agrotécnica de 1ª Grau "Lino do Amaral", com sede no município de Amambai-MS.

Secretaria de Agricultura e Pecuária

RESOLUÇÃO SECAP/MS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

Institui o Programa Estadual de Produção e Abastecimento de Hortigranjeiros PRÓ-HORTI.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Produção e Abastecimento de Hortigranjeiros PRÓ-HORTI com o objetivo de proporcionar oferta dos principais produtos hortigranjeiros em todos os meses do ano, evitando as bruscas variações nos preços, assegurando ganhos aos produtores e proporcionando regularidade e estabilidade no abastecimento.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido através da ação conjunta da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul-EMPAER, Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul-AGROSUL, Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul-CEASA e Sistema Nacional de Informação de Mercado Agrícola-SIMA, visando assistir os horticultores nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa, Suprimentos de Insumos, Comercialização e Informações de Mercado Agrícola.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande(MS), 20 de fevereiro de 1989

Deputado Federal Ruben Figueiredo de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO E LAZER

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CRD/MS Nº 011/89 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1989

"BAIXA EM DILIGÊNCIA, PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DESPORTIVO DE FUNCIONAMENTO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS".

O CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 80.228, de 25 de agosto de 1977, art. 15 e CONSIDERANDO que ao apreciar processos de solicitação de alvará desportivo para o exercício de 1989 e verificando em reunião plenária, que os requerentes não satisfizeram as exigências previstas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada baixa dos Autos de Processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento de diligência:
PROC. Nº 189/89 - LIGA RIOBRILHANTENSE DO ESPORTE AMADOR - Rio Brilhante/MS - Diligência: "O mandato de diretoria encontra-se vencido. Deverá ser realizado eleição, devendo ser enviado ao CRD, cópia da Ata (manuscrita e datilografada), relação dos membros da diretoria com suas qualificações".

Art. 2º - Fica determinada baixa dos Autos de Processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, para cumprimento de diligência:
PROC. Nº 127/89 - FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - Campo Grande/MS - Diligência: "Deverá ser enviado ao CRD, Ata manuscrita e datilografada da atual diretoria eleita e empossada e a publicação do extrato do estatuto".

Art. 3º - Fica determinada baixa dos Autos de Processo pelo prazo de 10 (dez) dias, para cumprimento de diligência:
PROC. Nº 125/89 - FEDERAÇÃO DE KARATÊ DE MS - Campo Grande/MS - Diligência: "Deverá ser enviado ao CRD, a Certidão de Registro em Cartório".
PROC. Nº 100/89 - LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL TEREENSE - Terenos/MS - Diligência: "Falta de documentação legal".

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1989.
CONSELHEIRO JURIVALDO CARNEIRO RIBEIRO
Presidente do CRD/MS

DELIBERAÇÃO CRD/MS Nº 010/89, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1989

"CONCEDE ALVARÁ DESPORTIVO DE FUNCIONAMENTO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS"

O CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 80.228, de 25 de agosto de 1977, art. 15 e CONSIDERANDO que ao apreciar processos de solicitação de alvará desportivo para o exercício de 1989 e verificando em reunião plenária de 14 de fevereiro de 1989 que os requerentes satisfizeram as exigências previstas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido alvará desportivo de funcionamento às Entidades e Associações (Clubes) abaixo:
LIGA ESPORTIVA NAVIRAIENSE - Naviraí/MS, validade 30/01/90
LIGA ESPORTIVA BELAVISTENSE - Bela Vista/MS, validade 30/01/90
LIGA DE ESPORTOS DE CORUMBÁ - Corumbá/MS, validade 30/01/90
LIGA DE ESPORTOS AMADORES DE PONTA - Ponta Porã/MS, validade 30/01/90

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1989.

CONSELHEIRO JURIVALDO CARNEIRO RIBEIRO
Presidente do CRD/MS

Administração Indireta

PREVISUL

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/PREVISUL:

Na Portaria/Previsul/DG/002/89, de 24 de janeiro de 1989, publicada no D.O. 2492, pág. 11, de 03 de fevereiro de 1989, o correto é:

C A T E G O R I A	
ESPECIAL	I
7,00	5,60

E não como constou. Em 14 de fevereiro de 1989.

J. Chocho
Dr. Jorge João Chocho
Diretor Geral
PREVISUL

DOP

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Data: 19/12/88

Processo Administrativo nº 07/02/0672/88

"Autorizo a prorrogação de prazo em mais (sessenta) dias"

CODESUL

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 001/89

PARTES: Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul - CODESUL e a GTA - Projetos e Construções Ltda.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de Drenagem, Paving, Sinalização, Abastecimento de Água e Obras Complementares no Distrito Industrial de Dourados/MS.

VALOR: NCZ\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil cruzados novos).

PRAZO: 30(trinta) dias a contar a partir da emissão da Autorização de Fornecimento expedida pela CODESUL, para entrega da minuta dos serviços de projeto final de engenharia e, 30(trinta) dias úteis contados da aprovação da minuta completa pela CODESUL, para a entrega do projeto final de engenharia em forma de impressão definitiva.

DATA E ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1989.

ASSINAM: WALDIR FRANCISCO GUERRA, Diretor Presidente e MARCO AURELIO FERREIRA ROSSI, Diretor de Planejamento, Finanças e Administração, pela CODESUL e JOÃO CARLOS DE SOUZA GAMBINO, pela GTA-Projetos e Construções Ltda.

(GR.45155).

CERA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO CERA/89

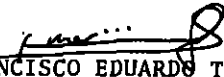
Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Ailton Pereira Camargo
02	Alder Alves dos Santos

03	Alexandro Cunegatti	67	Ronaldo Lopes Soares
04	Andrea Regis de Assis	68	Ruberlei Bulgarelli
05	Andrea Tombini	69	Sandro Hilário Pavan
06	Antonio Henrique Ximenes Nogueira	70	Sérgio Sarro Alves
07	Antonio João da Silva Fuchs	71	Silvio Dezembro
08	Ben Hur Xavier	72	Tiago Costa Ferreira
09	Claudio Tadeu Alves	73	Valdemir Lucena Matos
10	Cleber Cleiton de Araujo Fernandes	74	Valdemir Taveira Lopes
11	Clóvis Antonio Zilio	75	Vander Luiz Moreira
12	Demavais Souza da Costa	76	Vanderlei Pereira da Silva
13	Dorival Donizetti Martins	77	Waldemir da Silva Guerra
14	Edicarlos Alves Neto	78	Wany Lander Silva
15	Edson Campos Barbosa	79	Wendell Amaral Nantes de Oliveira
16	Emerson Laone de Aguiar	80	Zamir de Oliveira
17	Emerson Lopes Barbim		* * * * *
18	Ernandes José Bezerra		
19	Everton Raimundo Soares	81	José Roberto Estival de Oliveira
20	Flavio Cardeal Gutierrez	82	Francisco Sampaio de Farias
21	Francisco Sandro de Freitas	83	Paulo Cesar Teodoro Pinheiro
22	Gilson Pereira Padilha	84	Francisco Cunha Sobrinho
23	Hailton Marques Ribeiro	85	Marcelo Fabricio H. da Costa
24	Ioná Cristina Otacio Machado	86	Osvaldo Hernando Filho
25	Isaac Gil Fernandes	87	Marco Antonio Gauna Miranda
26	Ivan Carlos de Oliveira Nunes	88	Claudiney João Zanette
27	Ivan Samuel Arruda dos Santos	89	Irineu Batisti
28	Jadir Garcia Borba	90	Sergio Ferreira da Silva
29	Jeferson Ferreira Borba		
30	João Francisco da Silveira		
31	João Maria Cordeiro		
32	João Marcos Garcia Leandro		
33	José Roberto Brasilino da Conceição		
34	Jovino Tomazelli Barbosa		
35	Juliano Manoel Thomé		
36	Julio César Marques Magalhães		
37	Kalil Nimer Neto		
38	Lauro José da Silva Junior		
39	Lindomar Antunes Nocko		
40	Luciano Inacio Salina		
41	Lucio Mauro Rodrigues		
42	Luiz Aparecido Fernandes		
43	Luiz Kiyoshi Catuyama		
44	Marcelo Augusto Ferreira da Silva		
45	Marcelo Barbosa da Fonseca		
46	Márcia Dias Lopes		
47	Marcio Espindola Campelo da Silva		
48	Márcio Issamu Yamamoto		
49	Marcos Roberto Pimpinati Aranda		
50	Maria Amanda Zuiewskiy		
51	Nardeli Barbuena Gedro		
52	Neiton Cezar Benites		
53	Nélio Salles de Siqueira		
54	Nilson da Rosa Junior		
55	Oriano Marcos Pereira de Souza		
56	Oziel Francisco de Souza		
57	Paulo Cardoso de Oliveira		
58	Paulo Rogério Frazão		
59	Paulo Sergio Macket de Lima		
60	Rafael Augusto Menegale Silva		
61	Ramão Natalicio Moreira Ferreira		
62	Rannieri de Jesus Negreiros Soares		
63	Renato Sergio de Campos Arce		
64	Ricardo Mello Martins		
65	Roberto Longo		
66	Rogério Caetano de Brito		

OBSERVAÇÃO

Os candidatos classificados de 81 a 90 ficarão na lista de 2ª chamada, caso haja desistência.

Aquidauana-MS, 14 de fevereiro de 1989


FRANCISCO EDUARDO TORRES
Diretor de Ensino

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS Nº 041/89 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.989

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 01/245.312/89, de 01 de fevereiro de 1.989.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de NELSON DE BRITO, cat "D", nº 043016385, expedida em 23.03.81.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr.Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr.Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr.Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs.Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs.Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs.Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Diretor Geral do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 0018/89-FCMS-Pr

Altera o Orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no valor de NCZ\$ 1.500 (Hum mil e quinhentos cruzados novos).

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de janeiro de 1.987.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pela inclusão de NCZ\$... 1.500 (Hum mil e quinhentos cruzados novos), na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
2801.08070212.326	3120	00	500
	3132	00	1.000

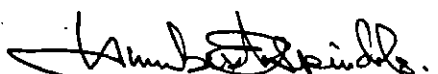
Art. 2º - A Alteração que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
2801.08070212.326	4110	00	1.500

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 1989.


HUMBERTO AUGUSTO MIRANDA ESPÍNDOLA
Presidente da F.C.M.S

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO

PUBLICADA NO D.O nº 2491, de 02.02.89, PÁG. 05

PORTARIA Nº 352/89-FCMS-Pr

PORTARIA Nº 007/89-FCMS-Pr

Altera o orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no valor de NCZ\$ 8.047,00 (Oito mil e quarenta e sete cruzados novos).

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de janeiro de 1.987:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pela inclusão de NCZ\$...

8.047,00 (Oito mil e quarenta e sete cruzados novos) nas dotações abaixo discriminadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
2801.08070212.326	3120	00	114
	3192	00	827
2801.08221371.321	3132	00	300
	3192	00	559
2801.08482461.323	3131	00	200
	3131	90	2.000
2801.08482471.320	3120	00	150
	3132	00	1.717
2801.08482472.327	3120	00	180
	3120	40	1.000
	3132	40	1.000

Art. 2º - A Alteração de que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes de:

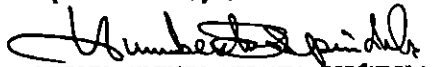
I - Anulação parcial das Dotações, conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
2801.08070212.326	3131	00	24
	3132	00	477
2801.08221371.321	3120	00	300
2801.08482461.322	3120	00	140
	3132	00	60
2801.08482461.323	3120	00	560
	3132	00	1.190
2801.08482471.320	3131	00	376
2801.08482471.324	3120	00	200
	3132	00	100
2801.08482472.327	3131	00	220
	3132	00	400

II- Excesso de arrecadação no valor de NCZ\$ 2.000 (Dois mil cruzados novos), referente a Receita de Serviços, Fonte 40 e 2.000 (Dois mil cruzados novos) referente a Receitas Diversas, Fonte 90.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 1989


HUMBERTO AUGUSTO MIRANDA ESPÍNDOLA
Presidente da FCMS

REPUBLICA POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO

PUBLICADA NO D.O nº 2492, de 03.02.89, PÁG. 14

PORTARIA Nº 353/89-FCMS-Pr

PORTARIA Nº 008/89-FCMS-Pr

Altera o Orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no valor de NCZ\$ 79.000 (Setenta e nove mil cruzados novos).

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de janeiro de 1.987:

R E S O L V E:

Art. 19 - Fica alterado o orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pela inclusão de NCZ\$... 79.000 (Setenta e nove mil cruzados) na dotação abaixo discriminada:

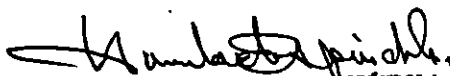
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
2801.08070212.326	4110	00	73.000
	4120	00	6.000

Art. 29 - A Alteração de que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes da:

I- Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4.978, de 01 de fevereiro de 1.989, no valor de NCZ\$ 79.000 (Setenta e nove mil cruzados novos).

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 1.989.


HUMBERTO AUGUSTO MIRANDA ESPÍNDOLA
Presidente da F.C.M.S

Órgãos Federais

UFMS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS

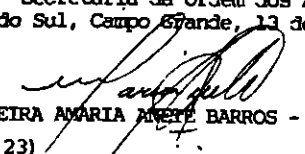
1. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89
 - 1.1 OBJETIVO
Aquisição de carne bovina e carne de frango.
 - 1.2 ABERTURA
07 de março de 1989, às 15:00 horas.
O edital referente à Tomada de Preços poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada a Av. Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira.
 - 1.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Fone: (067) 387-1931
Telex: (67) 1595-GRM

*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul*

sib/ E D I T A L Nº 010/89

A Conselheira Maria Anete Barros, Primeira Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1.963 que, JOSÉ LOIFI CORRÊA, bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que CELSO ENI MENDES DOS SANTOS, bacharel pela Faculdade de Direito de Dourados-MS, requereu inscrição suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Ponta Porã-MS;

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 13 de fevereiro de 1.989.


CONSELHEIRA MARIA ANETE BARROS - PRIMEIRA SECRETÁRIA
(GR.45123)

Boletim de Pessoal

Governadoria do Estado

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, SOLANGE MARA BERNARDES BARBOSA, matrícula funcional nº 046.606-9, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Comunicação Social, com validade a contar de 19 de fevereiro de 1989.

Exonerar, a pedido, EDNO MORAES FERREIRA do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo FCS-3, do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-PREVISUL, a contar de 20 de fevereiro de 1989.

Nomear MARY SELMA MORTAGUA para exercer no Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-PREVISUL, o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo FCS-3, em vaga decorrente da exoneração de Edno Moraes Ferreira, a contar de 20 de fevereiro de 1989.

Administração Direta

RESOLUÇÃO/SEF DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar os efeitos da Resolução/SEF de 05 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2449, de 06 de dezembro de 1988, à página 24, na parte que designou DALTON MENDES SANTANA, matrícula nº 004753-8, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, para responder pelo expediente da Subagência Fazendária de Alcinoópolis, símbolo DAI-5, da 10ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim, com validade a contar de 01.02.89. (Processo nº 03/1120/89).

Remover, a pedido, SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA DA FATTORI, matrícula nº 049122-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do âmbito da 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã, para o Posto Fiscal Porto XV de Novembro, área da 7ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Bataguassu, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito.

Remover, a pedido, NEUZA MARIA DE AMORIM RAVAGLIA, matrícula nº 018880-0, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas classe B, referência 47, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 1ª Circunscrição Fiscal da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados, para a 1ª Circunscrição Fiscal da 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito.

Remover, a pedido, MARIA LENI BISSI, matrícula nº 016254-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 30, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba, para o âmbito da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito.

Remover, a pedido, DELSON RAMOS, matrícula nº 005079-2, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul da Agência Fazendária de Costa Rica, área da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba, para o âmbito da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito. (Processo nº 03/0930/89).

Remover, a pedido, MARCOS ANTONIO DUAILIBI, matrícula nº 038735-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subagência Fazendária de Cristalina, área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados, para a Agência Fazendária de São Gabriel D'Oeste, área da 10ª Delegacia Regional de Fazenda com sede em Coxim, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito. (Processo nº 03/0527/89).

Remover, a pedido, MARTA RODRIGUES DE MATOS matrícula nº 048565-9, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de São Gabriel D'Oeste, área da 10ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim, para a Agência Fazendária de Rio Brilhante, área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda com sede em Dourados, fixando em 10 (dez) dias o período de Trânsito (Processo nº 03/14367/88).

Remover, a pedido, RUBENS IZIDORIO, matrícula nº 021368-3, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 33, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Brasilândia, para a Agência Fazendária de Três Lagoas, ambas áreas da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas. (Processo nº 03/1222/89).

Remover, a pedido, CARLOS ROBERTO TOGNON, matrícula nº 048548-9, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Chapadão do Sul, área da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba, para o âmbito da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito. (Processo nº 03/14.380/88).

Remover, a pedido, VANDERLEY ANICETO DE LIMA matrícula nº 032921-5, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 42, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 1ª Circunscrição Fiscal da 4ª Delegacia Regional de Fazenda com sede em Corumbá, para 1ª Circunscrição Fiscal da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito.

Lotar ALTAIR BETONI, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na 1ª Circunscrição Fiscal da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS.

LOTAR os funcionários relacionados no Anexo desta Resolução, todos ocupantes do cargo de Agente Tributário Estadual classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nas unidades ali constantes.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEP DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

NOME DO FUNCIONÁRIO	ÁREA DA DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA	AGERPA OU POSTO FISCAL
JOSÉ CARLOS BORGES LOURENÇO	9a.DRF-PARANAÍBA-MS	AG.CHAPADÃO DO SUL
ANTONIO TADASHI TOKEMOTO	9a.DRF-PARANAÍBA-MS	
MARIA VERA LUCIA S.GONÇALVES	7a.DRF-BATAGUASSU-MS	PF.XV DE NOVEMBRO
PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	4a.DRF-CORUMBÁ-MS	
HUGO JOSÉ FONSECA DE SÁ	10a.DRF-COXIM	AG.RIO NEGRO
DONIZETTI APARECIDO TAMBANI	7a.DRF-BATAGUASSU-MS	PF.XV DE NOVEMBRO
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ELIAS	2a.DRF-PONTA PORÁ-MS	
ELIANA CORVALAN	7a.DRF-BATAGUASSU-MS	PF.XV DE NOVEMBRO
ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA	4a.DRF-CORUMBÁ-MS	
EDER VALDECIR FACIN	7a.DRF-BATAGUASSU-MS	PF.XV DE NOVEMBRO
CESAR ELISEU PASCOALOTO	7a.DRF-BATAGUASSU-MS	PF.XV DE NOVEMBRO
LUIZ ANTONIO MORATO CARNEIRO	2a.DRF-PONTA PORÁ-MS	AG.ARAL MOREIRA
GILMAR PIRES DE FARIAS	7a.DRF-BATAGUASSU-MS	PF.XV DE NOVEMBRO

Secretaria de Administração

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo nº 340/88/JIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 277 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

CONVOCA

O funcionário DIVINO DENIS VILALGA DE BRITO, matrícula nº 039.306-7.1, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Provisório do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a fim de assistir à instrução do Inquérito Administrativo supracitado, instaurado para apurar possível ABANDONO DE CARGO atribuído ao nominado, bem como para comparecer na sede da Comissão, situada à Rua Alagoas nº 293 - JARDIM DOS ESTADOS, nesta Capital, para audiência de interrogatório, dentro de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, sob pena de revelia.

Campo Grande (MS) 16 de fevereiro de 1989.

Edir da Mata Silva
EDIR DA MATA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo nº 338/88/JIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 277 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

CONVOCA

O funcionário DORIVAL HENRIQUE DIAS, matrícula nº 005641-3, Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Provisório do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a fim de assistir à instrução do Inquérito Administrativo supracitado, instaurado para apurar possível ABANDONO DE CARGO atribuído ao nominado, bem como para comparecer na sede da Comissão, situada à Rua Alagoas nº 293 - JARDIM DOS ESTADOS, nesta Capital, para audiência de interrogatório, dentro de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, sob pena de revelia.

Campo Grande (MS) 10 de fevereiro de 1989.

Edir da Mata Silva
EDIR DA MATA SILVA
Presidente da Comissão

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS- DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo Único do artigo 19 do Decreto nº 3.027, de 31 de maio de 1985,

R E S O L V E:

Dispensar Dr. VALDERNEI TONETE, Delegado de Polícia, classe A, referência 47, matrícula 027638-3 1, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS, símbolo FGPC-1, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1989.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 59 da Lei Complementar nº 38, de 12 de janeiro de 1989,

R E S O L V E:

Designar Dr. OSMAR ADÃO VERZA, Delegado de Polícia, classe A, referência 47, matrícula 045520-2 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, durante o impedimento do Titular, por motivo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 1989.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - 13 DE FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) meses de licença gestante, as servidoras constantes no anexo desta Resolução, nos períodos ali indicados, de acordo com o artigo 126 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SSP/MS - 13 DE FEVEREIRO DE 1989.

GUIOMAR RAMOS DA SILVA, Matrícula 049941-7, Cargo: Agente de Polícia Classe A; Referência 28; 04 meses, à contar de 20/12/88 à 20/04/89, CID: Gestacional, concedida pela junta composta por: Dr. GLADIS DUALIBI CRM 357, DR. ARARY BORGES CANAVARROS CRM 101, DR. YASSUKO UEDA PURISCO CRM 291.

JOSEFA L. CAVALARO MORENO, Matrícula 039412-2, Cargo: Agente de Polícia, Símbolo DAP-7; 04 meses, à contar de 09/01/89 à 09/05/89, CID: Gestacional, concedida pela junta composta por: DRª ILMA CHAGAS DE COUTO CRM 488, DRª VERA LUCIA F. RAPOSO CRM 1.005, DRª FÁTIMA MARIA M. MEDEIROS CRM 1010.

VALÉRIA SERRA DO VALE, Matrícula 050563-3, Cargo: Agente de Polícia, Classe A; Referência 28; 04 meses, à contar de 10/01/89 à 10/05/89, CID: Gestacional, concedida pela junta composta por: DR. WANDO COSTA CRM 291, DR. RAUL GRIGOLETTI CRM 1192, DR. MÁRIO DE ALMEIDA CRM 1025.

ZILDETE ALVES FERRIRA, Matrícula 031583-4, Cargo: Agente de Polícia, Classe A; Referência 28; 04 meses, à contar de 23/01/89 à 23/05/89, CID: Gestacional, concedida pela junta composta por: DR. EDSON DE ARRUDA CRM 624, DRª VERA LUCIA FONTALVA CRM 1005, DRª ILMA CHAGAS DO COUTO CRM 488.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar a Resolução/SS de 13 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2498 de 25 de fevereiro de 1989, à página 23, que removeu a servidora MARIA CRISTINA PACHECO DA COSTA, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, matrícula nº 035.447-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Saúde Coophafrenteira (Ponta Porã), para o Centro de Saúde Sete Quedas (Coxim), a contar de 01 de fevereiro de 1989, para que onde constou: do Centro de Saúde Coophafrenteira (Ponta Porã), para o Centro de Saúde Sete Quedas (Coxim), passe a constar: do Centro de Saúde Coophafrenteira (Ponta Porã), para o Centro de Saúde Sete Quedas (Ponta Porã).

Dispensar o servidor HÉLIO DANTAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe A, Referência 39, matrícula nº 008.915-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Coordenação da Rede de Laboratórios, símbolo DAI-1, do Laboratório Central de Saúde Pública, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1989.

Designar a servidora LIANA FERREIRA CARREIRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 36, matrícula nº 013.020-6, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder interinamente pela Chefia do Núcleo Técnico e de Operações, símbolo DAI-2, da Agência Regional de Três Lagoas, no período de 08 de fevereiro à 13 de março de 1989.

RESOLUÇÃO/SS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe confere pelo Artigo 19, Inciso II, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IZABEL PICOLomini ZEPERINO, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, matrícula nº 010.291-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde Corumbá, 02 (dois) anos de Licença para acompanhar cônjuge, em prorrogação, a partir de 03 de março de 1989, Processo nº 14/0161/87.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução/SE publicada no Diário Oficial nº 2424, de 27 de outubro de 1988, página 14, que removeu ROQUE STEFANELLO, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis VI-VI, Matrícula nº 021018-8-1/2, da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Senador Filinto Müller", de Fátima do Sul, para a 6ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Dourados, em razão do fato de o referido servidor não se ter afastado do órgão de origem. (Processo nº 13/22962/88 - 90833).

Revogar, a pedido, para fins de regularização de vida funcional, com validade a partir de 15 de dezembro de 1988, a Resolução/SE de 16 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2314, de 19 de maio de 1988, página 20, que colocou MARÍLIA DE SOUZA GUALBERTO, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 030692-4-1/2, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no município de Campo Grande. (Processo nº 13/01718/89 - 98722).

Dispensar, a pedido, ISABEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, Matrícula nº 039234-0-1, da função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1ª e 2ª Graus "Peri Martins", com sede no município de Bataguassu, a partir de 25 de janeiro de 1989, para a qual foi designada através de Resolução publicada no Diário Oficial nº 2135, de 21 de agosto de 1987, página 22. (Processo nº 13/01700/89 - 98819).

Dispensar, a pedido, VANDA MARIA DORNELLAS PILGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência 18, Matrícula nº 023283-1-1, da função gratificada de Secretária, Símbolo DAI-9, na Escola Estadual de 1ª Grau "Ramiro Noronha", com sede no município de Ponta Porã, a partir de 16 de janeiro de 1989, para a qual foi designada através de Resolução publicada no Diário Oficial nº 2269, de 11 de março de 1988, página 21. (Processo nº 13/01703/89 - 98821).

Remover MARIA MADALENA JERÔNIMO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 027134-9-1, da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Vergilino Matheus de Oliveira", com sede no município de Rio Verde de Mato Grosso para a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Célia Maria Nágilis", com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 4710, de 10 de agosto de 1988, fixado em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da data da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/18161/88 - 84697).

Parte II

Poder Legislativo

Parte III

Poder Judiciário

AS MATÉRIAS DESTA PARTE CIRCULAM EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO A ESTA EDIÇÃO.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DECRETO Nº 5.845, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A DENÚNCIA E EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº 81/88, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 20 de novembro de 1.981 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

Considerando, a necessidade de alteração de cláusulas estabelecidas no Convênio nº 81/88, por conveniência da administração pública municipal;

Considerando, a urgência de uma maior regulamentação e fiscalização por parte do Município, quanto aos objetivos propostos pelo Convênio 81/88;

Considerando, as justificativas já expostas e a competência da administração pública municipal em denunciá-lo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denunciado e extinto o Convênio nº 81/88, firmado entre o Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SETRAT e a Fundação Lowtons de Educação e Cultura-FUNLEC, que tem por objeto a exploração dos Setores de Estacionamento Regulamentado - SER.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, elaborará novo convênio, que atenderá as necessidades da administração pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

JURANDIR SANTANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

DECRETO NÚMERO 5.846, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

REGULAMENTA A LEI Nº 2.455 DE 18.12.87, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - FMTT.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE,

CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § único do artigo 4º da lei nº 2.455 de 18 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, criado pela lei nº 2.455, de 08 de dezembro de 1987, rege-se pelo disposto no presente regulamento.

Art. 2º - O FMTT constitui-se de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, compreendendo:

- I - Dotações consignadas no orçamento anual da Prefeitura;
- II - O retorno financeiro dos investimentos efetuados através dos Projetos Especiais;
- III - O retorno financeiro das aplicações realizadas com Recursos do Fundo;
- IV - Transferência dos Governos Federal e Estadual;
- V - Financiamentos que venham a ser obtidos junto a entidades públicas ou privadas;
- VI - Taxas, emolumentos e multas arrecadadas diretamente e provenientes da administração dos serviços de transportes públicos e aquelas provenientes do sistema viário;
- VII - Taxas provenientes de publicidade nos veículos, abrigos terminais e pontos de embarque e desembarque dos serviços de transporte públicos de passageiros;
- VIII - Multas por infrações de trânsito aplicadas na malha viária urbana arrecadadas direta ou indiretamente;
- IX - Legados, doações e receitas não especificadas.
- X - Recursos provenientes de receitas diversas.

§ 1º - O saldo positivo do FMTT apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

§ 2º - As receitas de que trata este artigo ingressarão no FMTT da seguinte forma:

- I - As receitas orçamentárias, mediante transferência dos recursos alocados em crédito próprio no orçamento do Município;
- II - As previstas nos incisos II e III serão escrituradas no Tesouro Municipal como Receitas extras orçamentárias e nas mesmas condições transferidas para o FMTT;
- III - O ingresso das demais receitas dar-se-á através de convênios, acordos ou contratos.

Art. 3º - Os recursos do FMTT tem a finalidade de apoiar financeiramente os programas e projetos que visem o desenvolvimento do Transporte e Trânsito de Campo Grande, principalmente os relacionados com:

- I - O planejamento a fiscalização e o controle do desenvolvimento dos transportes públicos e do sistema viário;
- II - Estudos relacionados com transporte coletivo e sistema viário urbano;
- III - Projetos e programas de transporte e trânsito;
- IV - Estudos e pesquisas na área de Transporte e Trânsito;
- V - Estudos e pesquisas com vistas a definição de uma política tarifária dos serviços de transporte público;
- VI - Fiscalização e aplicações de sanções regulamentares relativas as infrações à legislação na malha viária urbana.

Art. 49 - Os recursos financeiros do FMTT, serão movimentados pelo gestor do fundo, através de contas e sub-contas abertas em agências bancárias, com a seguinte designação - Prefeitura Municipal de Campo Grande - Conta FMTT - destinadas ao atendimento dos programas e projetos mencionados no artigo 39 deste decreto.

Parágrafo Único - O controle da execução programática dos recursos do FMTT e respectiva escrituração contábil, ficarão a cargo do Grupo de Planejamento da SETRAT, cujo titular, sob responsabilidade solidária com o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, assinará os cheques e demais documentos comprobatórios de execução do programa.

Art. 59 - A SETRAT, em consonância com as demais Secretarias Municipais, estabelecerá as diretrizes e metas dos planos e programas que deverão compor o plano anual de aplicação dos recursos do FMTT.

Art. 69 - Para utilização dos recursos do FMTT, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deve apresentar ao Prefeito Municipal para a aprovação:

- I - O plano anual de aplicação dos recursos do Fundo e suas alterações;
- II - As minutas de contratos, convênios e acordos destinados a transferir recursos, ou aplicá-los diretamente para a execução de projetos que se encontram dentro dos objetivos do Fundo;
- III - A aplicação direta dos recursos do FMTT na elaboração de estudos e projetos que se enquadrem nos objetivos do Fundo.

Art. 79 - Os casos não previsto neste regulamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 89 - Este decreto tem sua vigência retroativa a 19 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

JURANDIR SANTANA ROQUEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

DECRETO NÚMERO, 5.847, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

APROVA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO GRUPO MAGISTÉRIO

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A

Art. 19 - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos e salários do pessoal do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 39 da Lei nº 2.336, de 03 de setembro de 1.986. e artigo 29 do Decreto nº 5.388, de 03 de junho de 1.986, constantes do Anexo I.

Art. 29 - Os valores correspondentes à carga horária de 34 a 50 horas aula semanais constantes da tabela B são fixadas para atender ao disposto no artigo 19 da Lei nº 2.407, de 16 de outubro de 1.987.

Art. 39 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

A

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE VENCIMENTOS-GRUPO OCUPACIONAL DE DIREÇÃO ESCOLAR

ANEXO 01

FEVEREIRO/89				
CARGO	TIPOLOGIA DA ESCOLA	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA	A	DE-1	404,08	70%
	B	DE-2	404,08	60%
	C	DE-3	404,08	50%
	D	DE-4	404,08	40%
	E	DE-5	404,08	30%
DIRETOR ADJUNTO	A	DA-1	404,08	50%
	B	DA-2	404,08	40%
	C	DA-3	404,08	30%
	D	DA-4	404,08	20%

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89 B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 02

REFERENCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PM1						
PM2						
PM3/ 0,95	87,23	90,73	99,45	109,05	120,39	132,61
PM4/ 1,07	98,26	102,20	112,02	122,83	136,63	149,37
PM5/ 1,18	108,36	112,70	123,53	135,45	149,54	164,71
PM6/ 1,23	112,95	117,47	128,77	141,20	155,88	171,70
PM7/ 1,28	117,55	122,25	134,00	146,95	162,22	178,67

CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.00	91.83	95.51	104.69	114.80	126.73	139.58
PH2/ 1.20	110.20	114.60	125.63	137.76	152.08	167.50
PH3/ 1.74	159.79	166.19	182.16	199.73	220.51	242.88
PH4/ 1.96	180.00	187.19	205.20	225.99	248.39	273.41
PH5/ 2.16	198.36	206.30	226.13	247.96	273.74	301.51
PH6/ 2.25	206.63	214.89	235.55	258.28	285.16	314.08
PH7/ 2.35	215.82	224.44	246.02	269.77	297.81	328.03

CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.14	104.69	108.87	119.34	130.87	144.47	159.17
PH2/ 1.36	124.89	129.89	142.38	156.11	172.36	189.84
PH3/ 1.98	181.83	189.11	207.28	227.30	250.93	276.38
PH4/ 2.23	204.79	212.98	233.47	255.99	282.61	311.28
PH5/ 2.45	224.99	234.00	256.50	281.25	310.50	342.00
PH6/ 2.56	235.09	244.50	268.01	293.87	324.43	357.34
PH7/ 2.67	245.20	255.01	279.53	306.31	338.38	372.71

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89

B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 03

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.55						
PH2/ 1.85						
PH3/ 2.69	247.05	256.92	281.63	308.80	340.92	375.50
PH4/ 3.03	278.26	289.39	317.22	347.83	384.01	422.96
PH5/ 3.34	306.73	319.00	349.67	383.41	423.29	466.23
PH6/ 3.68	319.59	332.38	364.33	399.49	441.04	485.78
PH7/ 3.63	337.37	346.69	380.04	416.71	460.04	506.71

CARGA HORÁRIA DE 35 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.59						
PH2/ 1.91						
PH3/ 2.77	254.38	264.56	289.98	317.98	351.05	386.66
PH4/ 3.12	286.52	297.99	326.63	358.15	395.41	435.52
PH5/ 3.44	315.91	328.55	360.13	394.89	435.97	480.20
PH6/ 3.58	328.96	341.92	374.80	410.96	453.71	499.73
PH7/ 3.74	343.47	357.20	391.55	429.33	473.99	522.06

CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.66						
PH2/ 1.96						
PH3/ 2.84	261.73	272.29	298.37	327.16	361.20	397.83
PH4/ 3.21	294.79	306.59	336.06	368.49	406.81	448.08
PH5/ 3.54	325.10	338.10	370.60	406.37	448.64	494.14
PH6/ 3.68	332.44	345.74	378.98	415.56	458.78	505.32
PH7/ 3.85	353.50	367.71	403.08	441.96	487.92	537.42

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89

B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 04

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 37 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.60						
PH2/ 2.02						
PH3/ 2.93	269.08	279.83	306.75	336.34	371.33	408.99
PH4/ 3.30	303.06	315.18	345.48	378.83	418.22	460.65
PH5/ 3.63	333.37	346.69	380.04	416.71	460.04	506.71
PH6/ 3.79	348.05	361.98	396.78	435.07	480.31	529.04
PH7/ 3.95	362.75	377.25	413.53	453.43	500.59	551.38

CARGA HORÁRIA DE 38 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.73						
PH2/ 2.07						
PH3/ 3.01	276.42	287.49	315.13	345.53	381.47	420.17
PH4/ 3.39	311.33	323.78	354.91	389.15	429.63	473.21
PH5/ 3.73	342.54	356.24	390.50	428.17	472.72	520.67
PH6/ 3.89	357.24	371.54	407.25	446.55	492.99	543.01
PH7/ 4.06	372.85	387.77	425.06	466.07	514.54	566.74

CARGA HORÁRIA DE 39 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.77						
PH2/ 2.13						
PH3/ 3.08	282.85	294.17	322.46	353.56	390.34	429.95
PH4/ 3.47	318.67	331.42	363.28	398.34	439.77	484.38
PH5/ 3.83	351.73	365.81	400.97	439.67	485.39	534.63
PH6/ 3.99	366.43	381.08	417.72	458.03	505.66	556.96
PH7/ 4.17	382.95	398.27	436.57	478.69	528.48	582.08

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89

B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 05

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.82						
PH2/ 2.18						
PH3/ 3.16	290.19	301.80	330.82	362.75	400.47	441.10
PH4/ 3.56	326.93	340.01	372.70	408.67	451.17	496.94
PH5/ 3.93	360.91	375.35	411.43	451.14	498.07	548.58
PH6/ 4.09	375.61	390.63	428.20	469.51	518.34	570.92
PH7/ 4.27	392.14	407.85	447.04	490.18	541.16	596.06

CARGA HORÁRIA DE 41 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH1/ 1.86						
PH2/ 2.24						
PH3/ 3.25	298.46	310.40	340.25	373.08	411.88	453.67
PH4/ 3.65	335.20	348.61	382.13	419.01	462.58	509.50
PH5/ 4.03	370.09	384.90	421.91	462.62	510.74	562.54
PH6/ 4.19	384.79	400.18	438.66	480.99	531.01	584.88
PH7/ 4.38	402.23	418.33	458.55	502.81	555.10	611.41

CARGA HORÁRIA DE 42 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 1,91						
PH 1/ 2,29						
PH 3/ 3,33	305,81	318,05	348,62	382,27	422,02	465,83
PH 4/ 3,75	346,38	358,15	392,60	430,48	475,24	523,46
PH 5/ 4,13	379,28	394,45	432,37	474,10	523,41	576,50
PH 6/ 4,30	395,89	410,70	457,83	493,62	544,96	600,24
PH 7/ 4,49	412,35	428,84	478,07	515,43	569,03	626,77

CARGA HORÁRIA DE 47 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 2,26						
PH 2/ 2,56						
PH 3/ 3,72	341,62	355,29	389,45	427,03	471,45	519,27
PH 4/ 4,19	384,79	400,18	438,66	480,99	531,01	584,88
PH 5/ 4,61	423,37	440,30	482,63	529,20	584,24	643,57
PH 6/ 4,81	441,73	459,40	503,58	552,17	609,59	671,43
PH 7/ 5,07	461,02	479,46	525,56	576,27	636,21	700,75

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89

B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 06

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 43 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 1,96						
PH 2/ 2,35						
PH 3/ 3,40	312,25	324,73	355,95	390,30	420,89	474,61
PH 4/ 3,83	351,73	365,81	400,97	439,67	485,39	538,63
PH 5/ 4,23	388,46	404,00	442,85	485,58	536,09	590,46
PH 6/ 4,60	406,08	420,24	460,65	505,10	557,62	614,20
PH 7/ 4,60	422,44	439,34	481,58	528,05	582,98	642,12

CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 2,00						
PH 2/ 2,40						
PH 3/ 3,48	319,59	332,38	364,33	399,49	441,04	485,78
PH 4/ 3,92	360,00	374,39	410,39	450,00	496,79	547,19
PH 5/ 4,32	396,72	412,60	452,27	495,91	547,48	603,03
PH 6/ 4,50	413,27	429,79	471,11	516,58	570,30	628,16
PH 7/ 4,70	431,63	448,89	492,06	539,53	595,65	656,08

CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 2,05						
PH 2/ 2,46						
PH 3/ 3,56	326,93	340,01	372,70	408,67	451,17	496,94
PH 4/ 4,01	368,26	382,98	419,82	460,32	508,20	559,77
PH 5/ 4,42	405,91	422,16	462,75	507,39	560,17	616,99
PH 6/ 4,61	423,37	440,30	482,63	529,20	584,24	643,52
PH 7/ 4,81	441,73	459,40	503,58	552,17	609,59	671,43

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89

B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 07

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 46 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 2,09						
PH 2/ 2,51						
PH 3/ 3,54	334,28	347,65	381,08	417,86	461,12	508,11
PH 4/ 4,10	376,53	391,59	429,23	470,67	519,61	572,33
PH 5/ 4,52	415,10	431,70	473,20	518,86	572,84	630,95
PH 6/ 4,71	432,54	449,85	493,10	540,89	596,91	657,46
PH 7/ 4,92	451,83	469,90	515,08	564,79	623,53	686,78

CARGA HORÁRIA DE 48 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 1,19						
PH 2/ 2,62						
PH 3/ 3,80	348,98	362,94	397,83	436,22	481,64	530,45
PH 4/ 4,28	393,06	408,78	448,14	491,32	542,43	597,45
PH 5/ 4,72	433,46	450,80	494,14	541,83	598,18	658,87
PH 6/ 4,91	450,91	468,95	514,03	563,64	622,26	685,39
PH 7/ 5,13	471,11	489,96	537,12	588,90	650,13	716,10

Anexo decreto 5.847, de 17.02.89

B

TABELA DE SALÁRIOS - GRUPO OCUPACIONAL DE DOCENTES

ANEXO 08

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 49 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 2,23						
PH 2/ 2,68						
PH 3/ 3,88	356,33	370,58	406,21	445,41	491,73	541,62
PH 4/ 4,37	401,32	417,37	457,51	501,65	553,83	610,00
PH 5/ 4,81	441,73	459,40	503,58	552,17	609,59	671,43
PH 6/ 5,02	461,02	479,46	525,56	576,27	636,21	700,75
PH 7/ 5,24	481,22	500,47	548,59	601,53	664,08	731,46

CARGA HORÁRIA DE 50 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PH 1/ 2,28						
PH 2/ 2,72						
PH 3/ 3,96	209,38	217,75	238,70	261,73	288,96	318,27
PH 4/ 4,46	249,79	259,78	284,75	312,25	344,71	379,67
PH 5/ 4,96	283,67	298,22	324,58	354,58	391,86	432,78
PH 6/ 5,46	309,59	325,97	356,93	391,99	435,24	482,58
PH 7/ 5,90	340,00	358,00	393,00	432,50	476,00	523,99
PH 8/ 6,34	370,20	389,01	428,03	471,76	519,88	572,70
PH 9/ 6,78	400,40	420,02	463,86	511,00	564,76	623,41

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

C

TABELA DE SALÁRIOS - PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO

ANEXO 09

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH 1						
SH 2/ 0,87	79,89	83,09	91,08	99,87	110,25	121,45
SH 3/ 0,91	83,57	86,91	95,27	104,46	115,31	127,03

CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 1,60	146,94,	152,82,	167,50,	183,66,	202,77,	223,33,
SH.3/ 1,67	153,37,	159,50,	174,83,	191,70,	211,64,	233,12,

CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1	0,99	90,91,	94,55,	103,64,	113,64,	125,46,
SH.2/ 1,82	167,14,	173,82,	190,55,	208,92,	230,65,	254,05,
SH.3/ 1,90	174,49,	181,46,	198,93,	218,11,	240,80,	265,22,

C

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS — PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO ANEXO 10

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,47	226,84,	235,91,	258,58,	283,54,	313,03,	344,79,
SH.3/ 2,58	236,93,	246,41,	270,10,	296,17,	326,97,	360,13,

CARGA HORÁRIA DE 35 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,55	234,18,	243,54,	266,97,	292,72,	323,16,	355,95,
SH.3/ 2,66	244,28,	254,05,	278,48,	305,35,	337,11,	371,32,

CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,62	240,60,	250,25,	274,30,	300,77,	332,04,	365,73,
SH.3/ 2,73	250,71,	260,74,	285,81,	313,39,	345,84,	381,08,

C

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS — PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO ANEXO 11

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 37 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,69	247,05,	256,92,	281,63,	308,80,	340,92,	373,50,
SH.3/ 2,81	258,05,	268,38,	294,18,	322,58,	355,12,	392,23,

CARGA HORÁRIA DE 38 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,76	253,47,	263,60,	288,95,	316,84,	349,78,	385,27,
SH.3/ 2,88	264,49,	275,07,	301,51,	330,61,	365,00,	402,03,

CARGA HORÁRIA DE 39 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,84	260,81,	271,24,	297,33,	326,01,	359,93,	396,44,
SH.3/ 2,96	271,82,	282,70,	309,88,	339,79,	375,12,	413,19,

TABELA DE SALÁRIOS — PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO ANEXO 12

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,91	267,24,	277,93,	304,65,	334,05,	368,78,	406,21,
SH.3/ 3,04	279,17,	290,34,	318,27,	348,98,	385,27,	424,36,

CARGA HORÁRIA DE 41 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 2,98	273,66,	284,61,	311,98,	342,08,	377,67,	415,98,
SH.3/ 3,11	285,62,	297,04,	325,60,	357,02,	394,14,	434,14,

CARGA HORÁRIA DE 42 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,05	280,10,	291,30,	319,31,	350,12,	386,53,	425,73,
SH.3/ 3,19	292,95,	304,67,	333,97,	366,20,	404,28,	445,29,

C

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS — PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO ANEXO 13

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 43 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,13	287,44,	298,94,	327,68,	359,30,	396,62,	436,91,
SH.3/ 3,26	299,38,	311,36,	341,30,	374,28,	413,15,	455,07,

CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,20	293,87,	305,63,	335,02,	367,34,	405,54,	446,69,
SH.3/ 3,34	306,73,	319,00,	349,67,	383,41,	423,29,	466,23,

CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,27	300,30,	312,32,	342,29,	375,39,	414,42,	456,46,
SH.3/ 3,42	314,08,	326,63,	358,05,	392,60,	433,43,	477,40,

C

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS — PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO

ANEXO 14

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 46 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,35	307,61,	319,95,	350,72,	384,56,	424,55,	467,62,
SH.3/ 3,49	320,30,	333,32,	365,38,	400,63,	443,84,	487,17,

CARGA HORÁRIA DE 47 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,42	314,08,	326,63,	358,05,	392,60,	433,43,	477,40,
SH.3/ 3,57	327,86,	340,96,	373,75,	409,82,	452,44,	498,33,

CARGA HORÁRIA DE 48 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,49	320,51,	333,32,	365,38,	400,63,	442,29,	487,17,
SH.3/ 3,64	334,28,	347,65,	381,08,	417,86,	461,32,	508,11,

C

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS — PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO

ANEXO 15

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 49 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,56	326,93,	340,01,	372,70,	408,68,	451,17,	496,94,
SH.3/ 3,72	341,62,	355,29,	389,45,	427,03,	471,45,	519,28,

CARGA HORÁRIA DE 50 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
SH.1						
SH.2/ 3,64	334,28,	347,65,	381,08,	417,86,	461,32,	508,11,
SH.3/ 3,80	348,98,	362,94,	397,83,	436,22,	481,58,	530,45,

D

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS — GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

ANEXO 16

FEVEREIRO/89

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS / COEFICIENTE	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
EE.1/1,74	159,79,	166,19,	182,15,	199,73,	220,91,	242,88,
EE.2/1,96	180,00,	187,19,	205,20,	224,99,	248,37,	273,59,
EE.3/2,16	198,36,	206,29,	226,13,	247,96,	273,74,	301,51,
EE.4/2,25	206,63,	214,89,	235,55,	258,28,	285,16,	314,08,
EE.5/2,38	215,82,	224,44,	246,02,	269,77,	297,81,	328,03,

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS / COEFICIENTE	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
EE.1/3,48	319,59,	332,38,	364,33,	399,49,	441,04,	485,78,
EE.2/3,92	360,00,	374,39,	410,39,	450,00,	496,79,	547,19,
EE.3/4,32	396,72,	412,60,	452,27,	495,91,	547,48,	603,03,
EE.4/4,80	413,27,	429,79,	471,11,	516,58,	570,30,	628,16,
EE.5/4,70	431,63,	448,89,	492,06,	539,53,	595,65,	656,08,

E

Anexo ao decreto nº 5.847, de 17.02.89

TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

ANEXO 17

FEVEREIRO/89

REFERÊNCIAS COEFICIENTES	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
PAN.10/2,87	236,01,	245,45,	269,05,	295,02,	325,70,	358,74,
PBN.09/2,85	261,73,	272,20,	298,37,	327,16,	361,20,	397,83,
PBN.10/3,23	296,63,	308,50,	338,15,	370,79,	409,35,	450,88,
PBN.11/3,68	328,77,	341,92,	374,80,	410,96,	453,71,	499,73,
PBN.12/3,93	360,91,	375,35,	411,43,	451,14,	498,07,	548,58,
PBN.13/3,98	365,51,	380,12,	416,68,	456,88,	504,40,	553,57,
PBN.14/4,03	370,09,	384,90,	421,91,	462,62,	510,74,	562,54,

DECRETO NÚMERO, 5.848, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

APROVA TABELA DE VENCIMENTOS

LUDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DA CAPITAL DE ESTAD

DO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições do seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos constantes dos anexos I e II de acordo com o disposto na Lei nº 2.452, de 18 de dezembro de 1.987.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 1989

LUDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Anexo ao decreto nº 5.848, de 17.02.89

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO: 01

FEVEREIRO/89

PADRÃO	CLASSES						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,
B	63.90,	63.90,					
F	312.33,	324.73,	357.20,	392.91,	432.15,	475.37,	522.92,
C	343.51,	357.20,	392.91,	432.15,	475.37,	522.92,	575.29,

DECRETO NÚMERO, 5.849, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

APROVA TABELA DE SALÁRIOS

LUDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas de salários constantes do anexo I, II e III, aplicáveis aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, calculados com base no Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1.987.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

zindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 1989

LUDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Anexo ao decreto nº 5.849, de 17.02.89

TABELA DE SALÁRIOS

ANEXO: 01

FEVEREIRO/89

GRUPOS SALARIAIS	CLASSES						
	A	B	C	D	E	F	G
I	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,
II	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	
III	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,		
IV	63.90,	63.90,	63.90,	63.90,			
V	63.90,	63.90,	63.90,				
VI	63.90,	63.90,					
XV	312.33,	324.73,	357.20,	392.91,	432.15,	475.37,	522.92,
XVI	343.51,	357.20,	392.91,	432.15,	475.37,	522.92,	575.29,

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/89, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1989

PARTES: 1. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
2. XAVIER CONSULTORES E AUDITORES S.C. LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Auditoria Técnica à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, especificamente na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários - SEMAF.

VALOR: NCz\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) horas de serviço, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO: 02 - 2.007 - 3132.

ASSINATURAS: Lúdio Martins Coelho, Noel Martins, Nênio Leite de Barros, Maria Cristina Nunes da Cunha Bataglin e Luiz Marziane.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/89, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1989

PARTES: 1. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
2. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Desenvolver esforços conjuntos de mútua cooperação e intercâmbio técnico nas áreas das atividades físicas, desportivas, de lazer e culturais.

RECURSOS: Mútua responsabilidade do MUNICÍPIO/SENCE/SESI.

PRAZO: 01 (hum) ano, a contar da data da sua assinatura, se até 30 (trinta) dias do término do prazo de sua vigência, nenhuma das partes se manifestar em contrário, ficará o mesmo prorrogado por mais 01 (hum) ano, e assim sucessivamente.

ASSINATURAS: Lúdio Martins Coelho, Jorge Elias Zahran, Francisco de Lagos Viana Chagas e Luiz Manzione

Secretaria de Administração

Errata à Portaria nº 134/89 de 30.01.89, referente a ANA ELISA GONÇALVES HERBAS, publicada à página 16 da edição nº 2.490 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde se lê: 2- Revogar a Portaria nº 396/88, leia-se: 2- Revogar a Portaria nº 260/88.

OSMAR FERREIRA DIAS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E

PORTARIA NÚMERO 239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, a portaria 541, de 29 de agosto de 1988, na parte referente a servidora ROBERTA RANUCCI DALARMI, que concedeu 01 ano de licença para tratar de interesses particulares.

PORTARIA NÚMERO 247, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a partir de 03 de janeiro do corrente ano, a portaria 245, de 25 de março de 1988, na parte referente a servidora RIVANIL AMÁRIA CORREA, que concedeu 01 ano de licença para tratar de interesses particulares.

PORTARIA NÚMERO 248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a partir de 23 de janeiro do corrente ano, a portaria 277, de 19 de abril de 1988, na parte referente a servidora EVA FRANCISCA DE SOUZA, que concedeu 01 ano de licença para tratar de interesses particulares.

PORTARIA NÚMERO 249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, a portaria 651, de 28 de agosto de 1987, que concedeu a servidora ARLENE ROBERTO NANTES, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares.

PORTARIA NÚMERO 250, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a partir de 13 de janeiro do corrente ano, a portaria 659, de 31 de outubro de 1988, que concedeu a servidora LAURA GLEMARY MEIRA NUNES, 01 ano de licença para tratar de interesses particulares.

PORTARIA NÚMERO 251, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

CONCEDER Função Gratificada ao Servidor WILSON TAVEIRA ROSALINO, Professor PH-5 Classe C Carga Horária 44hs, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, observado o disposto na Lei nº 2.376, de 17 de março de 1.987 e Decreto nº 5.464, de 28 de janeiro de 1.987, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 252, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

1 - DESIGNAR JORGE ANTONIO PAIVA, Encarregado de Serviço Público GS XII Classe F, para exercer na Secretaria

Municipal dos Serviços Públicos o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos Símbolo CC-4, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858, de 13 de novembro de 1.979, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano.

2 - REVOGAR a Portaria nº 250/87, na parte referente ao servidor supracitado.

PORTARIA NÚMERO 253, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

CONCEDER Função Gratificada ao Servidor ELIZIÁRIO FERNANDES DE ARAÚJO, Motorista Padrão B Classe VII, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, observado o disposto na Lei nº 2.376, de 17 de março de 1.987 e Decreto nº 5.464, de 28 de janeiro de 1.987, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 254, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a Portaria nº 392/88, que atribui Função Gratificada à servidora LÉLIA TODSQUINI, Assistente Administrativo I, GS VI Classe B, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 255, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGAR a Portaria nº 672/88, que atribui Função Gratificada à servidora ROSELY PEREIRA MAIA, Professor PH-4 Classe B Carga Horária 44hs, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 256, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

ALTERA A PEDIDO CARGA HOR. DE SERVIDORES

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E:

ALTERAR a pedido, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o disposto do artigo 149 da Lei nº 2.407, de 16 de outubro de 1.987, a partir de 08 de fevereiro do corrente ano.

- MARILENA DIAS BARRETO DOS REIS

DE: Professor PH-5 Carga Horária 41hs Classe C
PARA: Professor PH-5 Carga Horária 25hs Classe C

- ROSELY PEREIRA MAIA

DE: Professor PH-4 Carga Horária 44hs Classe B
PARA: Professor PH-4 Carga Horária 22hs Classe B

- SILVIA FRAGOSO DE OLIVIEIRA GARCIA

DE: Professor PH-4 Carga Horária 25hs Classe B
PARA: Professor PH-4 Carga Horária 22hs Classe B

- WÂNIA DOS SANTOS W. MATOS

DE: Professor PH-4 Carga Horária 50hs Classe B
PARA: Professor PH-4 Carga Horária 25hs Classe B

PORTARIA NÚMERO 257, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

REVOGA PORTARIA Nº 755/88.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 755/88, que atribui Função Gratificada à servidora ANA ELIZA INFRA, Assistente Administrativo II GS X Classe B, lotada na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, a partir de 19 de janeiro do corrente ano.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

APROVAR a lista nominal anexa, composta de servidores do Grupo de Magistério, correspondente a promoção funcional, ascensão funcional por habilitação e correções de publicações anteriores, observado e disposto na Lei nº 2.407, de 16 de outubro de 1.987.

R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 258, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

RELACÃO DE SERVIDORES BENEFICIADOS POR DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DEZEMBROS/JANEIRO 89													
GRUPO MAGISTÉRIO													
CADASTRO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO		EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	SITUAÇÃO			CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	
		ANOS	DIAS					1 - PROMOÇÃO FUNCIONAL - LEI Nº 2.407/87	2 - ASCENSÃO FUNCIONAL - LEI Nº 2.407/87	3 - CORREÇÕES - LEI Nº 2.407/87			
11221-6	VANIA LEDA DE A. L. ARICESTO	06		PROFESSOR	PH-1	25	B	1-PROFESSOR	PH	1	25	C	30.01.88
12830-9	SONIA MARIA G. VAREIRO	02		ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EE-3	40	A	3-ESPECIALISTA EDUCAÇÃO	EE	3	40	B	01.01.88
12830-9	SONIA MARIA G. VAREIRO	06		ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EE-3	40	B	1-ESPECIALISTA EDUCAÇÃO	EE	3	40	C	22.09.88
13017-6	MARIA DE LOURDES L. DE SOUZA	02		PROFESSOR	PH-3	34	A	1-PROFESSOR	PH	3	34	B	16.02.88
07856-5	VERA LUCIA DE C. REGINA	07		PROFESSOR	PH-2	25	C	3-PROFESSOR	PH	2	25	C	01.01.88
07857-3	VERA LUCIA DE C. REGINA II, C	07		PROFESSOR	PH-2	25	C	3-PROFESSOR	PH	2	25	C	01.01.88
07253-2	ABADIA MARTINS DA S. BARBOSA	08		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
09860-4	ABADIA MARTINS DA S. BARBOSA	05		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
03103-8	ADEMARIA PONTE M. PITONBEIRA	12		PROFESSOR	PH-1	25	D	2-PROFESSOR	PH	4	25	D	01.01.89
09745-4	ANILDA GRAU GUNTHER	05		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
00547-9	ARLENE MARQUES DE ALMEIDA	13		PROFESSOR	PH-1	25	D	2-PROFESSOR	PH	4	25	D	01.01.89
00556-8	AUROONIDES DAMTAS DE ALMEIDA	18		PROFESSOR	PH-1	25	E	2-PROFESSOR	PH	4	25	E	01.01.89
06913-2	AZEL CAPURE	08		PROFESSOR	PH-3	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
03002-3	CARLINA UETI	12		PROFESSOR	PH-4	22	D	2-PROFESSOR	PH	5	22	D	01.01.89
09631-8	CLEDNICE MELLO BARBOSA	05		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
12492-3	DALVA RODRIGUES GUIMARÃES	02		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
09187-1	DENISE REZENDE MEZZETTI	06		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
08758-0	DIRCE NOGUEIRA XIMENES	06		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
12559-8	EDITE SILVA DE A. AVALHARES	02		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
07447-0	ERNESTINA GARCIA ALVES	08		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
08874-9	ERNESTINA GARCIA ALVES	06		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
12469-9	FRANCISCA PEREIRA DA S. SILVA	02		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
12878-3	GILDA PEREIRA MOREIRA	02		PROFESSOR	PH-4	34	B	2-PROFESSOR	PH	5	34	B	01.01.89
04421-0	IRÊNE AJIKI	10		PROFESSOR	PH-4	41	C	2-PROFESSOR	PH	5	41	C	01.01.89
08621-5	IOCHICO SUZUKI KOUCHI	06		ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EE-1	40	C	2-ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EE	3	40	C	01.01.89
00784-6	ISAILDE CORDEIRO	18		PROFESSOR	PH-1	12	F	2-PROFESSOR	PH	12	12	F	01.01.89
02118-0	JOSÉ SIQUEIRA LOUREIRO	13		PROFESSOR	PH-4	35	D	2-PROFESSOR	PH	5	35	D	01.01.89
06851-9	JURANI BATISTA DE ARAUJO	08		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
12292-0	LUCIA DE OLIVEIRA SALTÃO	02		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
08299-6	LUIZA HELENA OONCALVES	07		PROFESSOR	PH-3	50	C	2-PROFESSOR	PH	5	50	C	01.01.89
08764-5	MALERA COLUCCI	06		PROFESSOR	PH-4	45	C	2-PROFESSOR	PH	5	45	C	01.01.89
02752-9	MARIA DILZA M. BATTIER	12		PROFESSOR	PH-4	25	D	2-PROFESSOR	PH	5	25	D	01.01.89
09117-0	MARIA APARECIDA D. VASCONCELOS	06		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
14402-9	MARIA MARTA V. SOARES	01		PROFESSOR	PH-1	25	A	2-PROFESSOR	PH	4	25	A	01.01.89
11176-7	MARIA REGINA VIGNOLLI	03		PROFESSOR	PH-4	50	B	2-PROFESSOR	PH	5	50	B	01.01.89
09639-3	MARIA SOLANGE VIEIRA	05		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
11380-8	MARIA SOLANGE VIEIRA IIC	03		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
12668-3	MARIA TEREZINHA MAI CASSOL	02		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
13214-4	MARIA VILMA VIGNOLLI	02		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
11860-3	MARILENE DANTAS LOPES	03		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
01988-7	MARILENE RAMIRES ARRUDA	13		PROFESSOR	PH-1	25	D	2-PROFESSOR	PH	4	25	D	01.01.89
06303-3	MARLENE NUNES CAVASSA	09		PROFESSOR	PH-4	25	C	2-PROFESSOR	PH	5	25	C	01.01.89
03418-5	MAILDE DE ASSIS CORREA	11		PROFESSOR	PH-4	25	C	2-PROFESSOR	PH	5	25	C	01.01.89
11282-8	MEIRE OURIVEIS NOGUEIRA	03		PROFESSOR	PH-1	25	B	2-PROFESSOR	PH	4	25	B	01.01.89
15902-4	MEIRE OURIVEIS NOGUEIRA	-		PROFESSOR	PH-1	25	A	2-PROFESSOR	PH	4	25	A	01.01.89
11179-1	MIKIYO YAGU MARIANO	03		PROFESSOR	PH-3	50	B	2-PROFESSOR	PH	5	50	B	01.01.89
03356-1	NAIRDE HORÁCIO RONDON	11		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
03460-7	NAIRDE HORÁCIO RONDON	09		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
04566-7	NAZARETH DA SILVA CUNHA	19		PROFESSOR	PH-1	12	E	2-PROFESSOR	PH	12	12	E	01.01.89
05340-9	NEIDE GARCIA AZAMBUJA	09		PROFESSOR	PH-4	44	C	2-PROFESSOR	PH	5	44	C	01.01.89
02933-1	NEUZA PAES DE CARVALHO	12		PROFESSOR	PH-4	25	D	2-PROFESSOR	PH	5	25	D	01.01.89
08053-5	SONIA APARECIDA X. RODRIGUES	07		PROFESSOR	PH-1	25	C	2-PROFESSOR	PH	4	25	C	01.01.89
112811-2	VOLMAR VICENTE FILIPPIN	02		PROFESSOR	PH-4	44	B	2-PROFESSOR	PH	5	44	B	01.01.89
08263-5	MARIA LOICE SIQUEIRA BORGES	07		PROFESSOR	PH-5	25	C	3-PROFESSOR	PH	3	25	C	01.01.88

Anexo a Portaria nº 258, de 17.02.89

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

APROVAR a lista nominal anexa, composta de servidores regidos pela CLT, correspondente a promoção, elevação de Grupo Salarial por habilitação e incorreções de publicações anteriores, observado e disposto no Decreto nº 5.464, de 28 de janeiro de 1.987 e Decreto nº 5.523, de 09 de junho de 1.987.

R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 259, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

RELAÇÃO DE SERVIDORES BENEFICIADOS POR DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DEZEMBRO/88/JANEIRO/89										
CADASTRO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO		EMPREGO	PAGÃO	GRUPO SALARIAL	SITUAÇÃO	PAGÃO	GRUPO SALARIAL	DATA DE INSCRIÇÃO
		ANOS	DIAS							
15648-5	CISLENE GONÇALVES BRAGA	-	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
10302-0	JORGE LUIZ PEREIRA	06	4	ENCARREGADO DE EQUIPE II	VI	B	1-ENCARREGADO DE EQUIPE II	VI	C	25.12.89
03521-1	SILVÃO CARDOSO DA SILVA	12	4	VIGIA	II	C	1-VIGIA	II	D	11.12.88
00447-2	VERISSIMO BORBA DUARTE	24	3	VIGIA	II	E	1-VIGIA	II	F	10.11.88
00176-7	APARECIDO RODRIGUES	18	3	MECÂNICO II	VIII	D	1-MECÂNICO II	VIII	E	22.12.88
03603-0	GUMERCINDO DA SILVA	12	2	MOTORISTA	VI	C	1-MOTORISTA	VI	D	08.11.88
08840-4	LUIZ GARCIA DE O. LIMA	06	9	MÉDICO II	XVIII	B	1-MÉDICO II	XVIII	C	04.11.88
09465-0	DARCI MIRANDA VIANA	06	8	AUXILIAR SOCIAL II	X	B	1-AUXILIAR SOCIAL II	X	C	14.08.88
13750-2	ADEMIR CARRILHO FERREIRA	06	7	FISCAL DE O. POST. CADASTRO	XII	B	1-FISCAL DE O. POST. CADASTRO	XII	C	15.12.88
03090-2	ANTONIO LEITE DA SILVA	12	6	FISCAL DE O. POST. CADASTRO	XII	C	1-FISCAL DE O. POST. CADASTRO	XII	D	15.12.88
03516-5	SEBASTIÃO DE ARAUJO	12	8	ANALISTA DE PROJETO I	XII	C	1-ANALISTA DE PROJETO I	XII	D	31.01.88
14680-3	REGINA LUCIA DE LEON ABREU	01	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
11095-7	RICARDO COYA	03	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	B	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	B	01.01.89
14058-9	CISELLE VILELA PONTOURA	02	9	ADMINISTRADOR I	XV	B	2-ADMINISTRADOR II	XVI	B	01.01.89
14683-8	CARLOS MARTINS ESQUIVEL	01	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
12990-9	ELUVYS TOMAS BERNAL	02	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	B	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	B	01.01.89
06936-1	JURACI DA SILVA MIRANDA	08	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	C	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	C	01.01.89
14843-1	ELAINE TEIXEIRA BARBOSA	01	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
14609-9	SERGIO PANA MARTINEZ	01	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
08804-8	EDSON BERNARDO DE SOUZA	06	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	C	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	C	01.01.89
12691-8	LUDMILA DE OLIVEIRA ALENCAR	02	9	TÉCNICO DE DESPORTO I	XV	E	2-TÉCNICO DE DESPORTO II	XVI	B	01.01.89
12137-1	LELIA TODSQUINI SILVA	02	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	B	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	B	01.01.89
15749-0	EDMA FERREIRA DA S. SOUZA	-	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
1594-0	LAUCI DA COSTA RORIZ	03	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	B	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	B	01.01.89
07105-6	MARIA IRENE CAVALCANTE	08	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	C	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	C	01.01.89
08446-8	ARIEL RIBEIRO	07	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	C	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	C	01.01.89
15347-8	CLEA TENIS LOPES PAIVA	-	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VI	A	2-ASSIST. ADMINISTRATIVO II	X	A	01.01.89
15739-7	HELENITA MARIA DE O. LIBERATTI	-	9	MÉDICO I	XIX	A	2-MÉDICO II	XX	A	01.01.89

a Portaria nº 259, de 17.02.89

OSMAR FERREIRA DIAS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

Neuza Veronica Peralta
Romilda do Carmo Terra

120 dias a partir de 28.11.88
120 dias a partir de 25.01.89

R E S O L V E

PORTARIA NÚMERO 260, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

CONCEDER licença para tratamento de saúde de aos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Anisio Pereira Lima Filho	30 dias a partir de 05.02.89
Antonio Gomes	90 dias a partir de 13.02.89
Epifania Franco Omedo	45 dias a partir de 16.01.89
Herotildes Larroque	45 dias a partir de 16.01.89
Iracema Maria Ferreira	90 dias a partir de 28.01.89
Ieda Maria Ferreira da Costa	60 dias a partir de 11.01.89
Jorge Luiz Raposo	30 dias a partir de 01.02.89
Joana Ramos Ortiz	30 dias a partir de 31.01.89
João Alberto Maymons	30 dias a partir de 01.02.89
Joel Melo do Amaral	90 dias a partir de 26.01.89
Marinez Muller Casco	30 dias a partir de 01.02.89

PORTARIA NÚMERO 261, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

CONCEDER licença para gestação conforme artigo 19 da Lei 2.589, e artigo 19 da Lei 2.990, de 30 de dezembro de 1988, aos servidores abaixo relacionados.

Aurelina Dias Teixeira Almada	120 dias a partir de 11.01.89
Cláudia Maria Trindade	120 dias a partir de 01.02.89
Cícera Maria da Silva Gonçalves	120 dias a partir de 25.01.89
Ieda Maria Velasco Pedrosa	120 dias a partir de 26.01.89
Ida Regina Vieira Castoldi	120 dias a partir de 07.01.89
Isabel Yoshiko Shibuya	120 dias a partir de 16.01.89
Jacira Leite da Silva Aguiar	120 dias a partir de 10.02.89
Kathia Regina de S. B. Massad	120 dias a partir de 12.12.88
Lindonalva P. Avila	120 dias a partir de 13.02.89
Marcia dos Reis Meggiolano	120 dias a partir de 28.11.88
Maria Ana O. Ferreira	120 dias a partir de 04.02.89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

DECRETO NÚMERO 823, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1989.

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 613/88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE INSTITUI O IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS E GASOSOS NO MUNICÍPIO DE TEREOS-MS., IVVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei nº 613/88, de 19 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º- O imposto sobre a venda a varejo do combustíveis líquidos e gasosos, incide sobre os seguintes produtos:

- I - gasolina;
- II - querosene;
- III - óleo combustível;
- IV - álcool etílico anidro combustível - AEAC;
- V - álcool etílico hidratado combustível - AEHA;
- VI - gás liquefeito de petróleo - GLP;
- VII - gás natural.

§ 1º- A alíquota do imposto que incidirá na venda do combustíveis líquidos e gasosos é de 3% (três por cento) que incidirá sobre o preço final estabelecido pelo Conselho Nacional de Petróleo - CNP.

§ 2º - Considera-se venda a varejo aquela realizada ao consumidor final dos combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel, por pessoa física ou jurídica.

§ 3º - A incidência do imposto sobre a venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos independe:

- I - da existência do estabelecimento fixo;
- II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas a atividade, sem prejuízo das comunicações cabíveis;
- III - do resultado financeiro obtido;
- IV - da destinação dos combustíveis.

Art. 2º - O valor do imposto será apurado pelos revendedores, e no caso previsto no inciso II de artigo 3º deste Decreto pelos Distribuidores no período de quinze dias e o seu recolhimento se dará após o encerramento de cada período, conforme a seguinte tabela:

- I - do dia 01 ao 15 - recolher no próximo dia 17;
- II - do dia 16 ao 30/31 - recolher no dia 02 do mês seguinte.

§ 1º - O recolhimento se dará, através do Documento de arrecadação Municipal a ser instituído pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Na hipótese de os dias fixados para o recolhimento conforme o caput deste artigo, coincidirem com feriados, sábados e domingos, o recolhimento se dará no primeiro dia útil.

§ 3º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput deste artigo, implicará na aplicação das acrescidas e penalidades contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 613 de 19 de dezembro de 1988.

Art. 3º - Ficam as Distribuidoras de Combustíveis Líquidos e gasosos obrigadas a:

- I - Fornecer nos dias 25 e 10 de cada mês, ao Setor Tributário, relação por revendedor contendo as seguintes informações:
 - a) nome ou razão social e endereço do revendedor;
 - b) data e nº da NF de venda;
 - c) tipos e quantidades dos produtos entregues separadamente por período, conforme artigo 2º deste Decreto.

radamente por período, conforme artigo 2º deste Decreto.

II - A refer na fonte o montante do imposto devido sobre as operações de vendas realizadas diretamente ao consumidor final, recolhendo-o nos prazos estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º - A relação de que trata o inciso I deste artigo deverá especificar, separadamente, a quantidade de produtos entregues ao revendedor quando houver a alta dos preços. Nesta hipótese, o recolhimento do imposto se dará em guias separadas sempre que houver alteração do preço do produto no período.

§ 2º - O não cumprimento do que prescreve este artigo, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 613, de 19 de dezembro de 1988 e Lei nº 524, de 28 de dezembro de 1984.

Artigo 4º - Quando se tratar de contribuinte não cadastrado no Município, a Distribuidora de produtos combustíveis deverá refer o montante do imposto e recolher no prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto:

Art. 5º - Quando não houver movimento econômico a respeito do recolhimento do imposto, deverá o revendedor comunicar ao Setor Tributário a ausência do movimento.

Art. 6º - Os livros e documentos fiscais aplicáveis ao sistema de controle do Imposto Sobre Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC, serão instituídos pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Terenos poderá baixar outras Instruções Normativas julgadas necessárias ao cumprimento, aperfeiçoamento e adaptação da Lei nº 613, de 19 de dezembro de 1988.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS., 02 DE FEVEREIRO DE 1989.

(GR.45142)


ALFREDO BARICATI JOSÉ SALCÔNIO
Prefeito Municipal

Parte V

Publicações a Pedido

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DA VILA MARIANO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 1.988 (hum mil, novecentos e oitenta e oito), foi fundada a Associação de Bairros da Vila Mariano, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, política, religiosa, cuja sede será localizada na cidade de Coronel Sapucaia/MS, onde ocorrerão as reuniões de seus associados e na qual serão praticados todos os atos de sua vida administrativa. A existência da sociedade será por prazo indeterminado. A Diretoria compõe-se de 06 (seis) membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro, todos eleitos por escrutínio secreto, bianualmente, juntamente com os membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, permitida a reeleição por apenas uma vez. Ao Presidente compete representar a Associação judicial ou extra-judicialmente, podendo delegar poderes, constituir procuradores quando necessário. No caso de dissolução da Associação, o que poderá ocorrer por deliberação de

no mínimo três quartas partes do total dos associados; o seu acervo de bens será destinado a instituição de fins assistenciais a critério da Assembléia Geral convocada para esse fim; Os sócios da Associação não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais.

Ass. MARIZETE NEVES DA SILVA
Presidente

(GR.45133).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviada a Guia Florestal nº 02971426, do IBDF, protocolos nºs 206 e 207/79, de Antonio de Moraes Ribeiro Neto, fazendas Gramado, no município de Rio Brilhante, e Marabá, no município de Caarapó/MS.
(GR.45140)